



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 668/97.

***Determina concessão para Taxi
e dá outras medidas.***

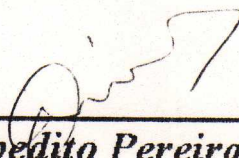
***Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono
a seguinte Lei:***

***Art. 1.º - Fica proibido a concessão de novos estacionamento para
Taxi (automóvel de aluguel), no período de dez (10) anos.***

***§ 1.º - É facultado ao permisionário da concessão, transferir para
outro o alvará de estacionamento.***

***Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor quando da sua sanção, revogando
as disposições em contrário.***

Prefeitura Municipal de Bayeux, 30 de setembro de 1997.



Dr. Expedito Pereira
Prefeito